



13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020

13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020, firmado entre Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE– SESA** e a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA**, qualificada como FUNDAÇÃO para prestação de serviços de assistência médico-hospitalar no âmbito da Rede Pública do SUS no **HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL - DR. BENÍCIO TAVARES PEREIRA- HEC**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede nesta cidade a Rua Judith Maria Tovar Varejão, nº 225, Edifício Enseada Plaza, Enseada do Suá, CEP 29.050-360 – Vitória – ES, neste ato representado pelo Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde – SSEC, Sr. **ALEXANDRE AQUINO DE FREITAS CUNHA**, brasileiro, divorciado, Servidor Público Estadual, CPF n.º 926.326.297-72, RG nº 788.371 SSP-ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE - iNOVA CAPIXABA**, com CNPJ/MF n.º 36.901.264/0002-44, neste ato representado pelo Diretor Presidente Sr. **RAFAEL AMORIM RICARDO**, brasileiro, divorciado, Advogado, CPF: 096.854.787-75 e do Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras, Sr. **JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO**, brasileiro, casado, Administrador, CPF nº 841.045.977-91, RG nº 754.709 SSP-ES, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no **Processo 2021-WR5R7** e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 476 de 23 de dezembro de 2008, Lei Complementar nº 924 de 17 de outubro de 2019, o Decreto nº 4585-R de 05 de março de 2020, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL- DR. BENÍCIO TAVARES PEREIRA- HEC** cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetos: a) Alterar as Metas Assistenciais, os indicadores de qualidade estabelecidos, os indicadores complementares e Alterar os recursos financeiros estabelecidos no 12º TA; b) Redistribuir os percentuais por linha de serviço contidos no Anexo Técnico II; c) Alterar o item 6.1.24, da Cláusula Sexta – Das Obrigações, Responsabilidades e Condições de Execução do Contrato nº 003/2020, d) Alterar o Anexo Técnico I incluindo a Portaria Nº 099-R, de 29 de maio de 2020; e, e) Incluir itens à Cláusula Sexta do Contrato nº 003/2020.



CLÁUSULA SEGUNDA - DAS METAS ASSISTENCIAIS

2.1 - O presente Termo Aditivo altera a tabela constante no Anexo Técnico I- Saídas Hospitalares do Contrato nº 003/2020.

2.2 - Para o período de 01 a 31 de agosto de 2023, conforme tabela:

LINHAS DE SERVIÇOS	METAS MENSAIS
SAÍDAS HOSPITALARES	287
HOSPITAL DIA	109
URGÊNCIA/EMERGÊNCIA	300
AMBULATÓRIO	1.497
SADT EXTERNO	1.051
ENDOSCOPIA	185
COLONOSCOPIA	42
TOMOGRAFIA	595
USG DOPPLER ABDOME TOTAL	3
ECODOPPLER	226
PROCEDIMENTOS EXTERNOS*	58

*Os exames ofertados nessa linha de serviço serão disponibilizados via NIR. A Nota Técnica nº 01/2022 (NECAM) – peça #109, discrimina os tipos de exames a serem ofertados. Os custos estimativos foram precificados conforme a Nota Técnica de Custos Estimativo nº 01/2023, peça # 200 e Despacho Processo 2021-WR5R7 - Alteração complementar na Nota Técnica de Custos Estimativa 05-2022 Repactuação HEC - – peça #332.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – Pela prestação dos serviços deste Contrato, a **CONTRATANTE** repassará a **CONTRATADA**, a importância estimada de **R\$ 12.132.467,73 (doze milhões, cento e trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos)**, referente ao período de 01 a 31 de agosto de 2023, de **CUSTEIO** para o Hospital Estadual Central – HEC.

3.2 - A Administração Pública Estadual transferirá, para execução do presente Termo Aditivo recursos, para o exercício de 2023, conforme dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho: 20.44.901.10.302.0047.2184 - MANUTENÇÃO DA REDE HOSPITALAR PRÓPRIA

UG: 440901 - FES

Natureza de Despesa: 339039 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fontes: 500 e 600

Plano Orçamentário – 000924 – HOSPITAL ESTADUAL CENTRAL

FUNDAÇÃO INOVA CAPIXABA - CONTRATO 003/2020 - HEC



3.3- A transferência do custeio à **CONTRATADA** será efetivada mediante a liberação de 01 (uma) parcela, conforme quadro abaixo:

VALOR DE REPASSE MENSAL DE 01 A AGOSTO DE 2023

MÊS	Nº PARCELA	VALOR PARCELA (R\$)
AGOSTO/2023	1ª	12.132.467,73
TOTAL		R\$ 12.132.467,73

CLÁUSULA QUARTA – DOS PERCENTUAIS POR LINHA DE SERVIÇO

4.1 – O presente Termo Aditivo altera os percentuais do **Item 1.3 – Montante do Orçamento econômico-financeiro do ANEXO TÉCNICO II – SISTEMA DE PAGAMENTO** do Contrato nº003/2020, distribuídos conforme abaixo:

- ◆ 82,03% (oitenta e dois vírgula zero três por cento), corresponde ao custeio das despesas com o Atendimento Hospitalar (saídas hospitalares);
- ◆ 2,67% (dois vírgula sessenta e sete por cento) do valor, corresponde ao custeio das despesas com o Atendimento Hospital Dia;
- ◆ 7,17% (sete vírgula dezessete por cento) do valor, corresponde ao custeio das despesas com Urgência e Emergência;
- ◆ 0,90% (zero vírgula noventa por cento) do valor, corresponde ao custeio das despesas com o atendimento ambulatorial;
- ◆ 2,35% (dois vírgula trinta e cinco por cento) do valor, corresponde ao custeio das despesas com a execução dos serviços de apoio diagnóstico e terapêutico – SADT Externo;
- ◆ 4,88% (quatro vírgula oitenta e oito por cento) do valor, corresponde ao custeio das despesas Procedimentos Externos.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

5.1 - O presente Termo Aditivo altera os Indicadores constantes no 12º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2020.

5.2 - Para o período de 01 a 31 de agosto de 2023, os indicadores abaixo relacionados, serão avaliados quanto ao cumprimento da meta para pagamento da parte variável do presente no Contrato nº 003/2020.



PESOS PERCENTUAIS DOS INDICADORES DEFINIDOS PARA O PERÍODO DE 01 A 31 DE AGOSTO DE 2023:

INDICADORES	POR TRIMESTRE
Segurança do Paciente – Eventos Adversos	25%
Taxa de Ocupação Operacional Geral	10%
Tempo Médio de Permanência	15%
Controle de Infecção Hospitalar	25%
Atenção ao Usuário	25%

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DOS INDICADORES COMPLEMENTARES

6.1 - O presente Termo Aditivo altera a tabela os Indicadores constantes no Anexo Técnico II ao Contrato nº 003/2020.

LINHA DE SERVIÇO	INDICADORES COMPLEMENTARES	PESO	FÓRMULA DE CÁLCULO
Saídas Hospitalares	Percentual de resposta as solicitações do NERI em até 2 h \geq 90%	50%	% Realizado x Peso/100
	Apresentação de Relatório com ações executadas pela gestão que objetivem Redução do TPM em Neuro, AVC, Neurocirurgia e Vascular	50%	% Realizado x Peso/100
Hospital Dia	Disponibilização da estrutura física, equipamentos médicos hospitalares e pessoal (médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem)	50%	% Realizado x Peso/100 (Desconto de 1 ponto a cada item não encontrado)
	Apresentar um relatório de execução de cirurgias eletivas mensais contendo 90% do preenchimento completo dos formulários de cirurgia segura.	50%	% Realizado X Peso/90 (Desconto de 10 pontos a cada formulário do protocolo de cirurgia segura preenchido incompleto)
Urgência e Emergência	Percentual de aceite as demandas reguladas pelo SAMU = 100%	50%	% Realizado x Peso/100
	Check list de manutenção da sala de urgência e emergência	50%	% Realizado x Peso/100 (Desconto de 1,25 pontos a cada item não encontrado do check list na sala de urgência e emergência)
Ambulatório	Disponibilizar o quantitativo contratual de consultas para o NRA/GRAAE	50%	% Disponibilizado x Peso/100
	Disponibilizar a agenda fixa de consultas para NRA/GRAAE até o 5º dia do mês anterior	50%	% Disponibilizado x Peso/100 (Desconto de 1% para cada dia de atraso)
SADT Externo	Disponibilização do quantitativo contratual de exames para NRA/GRAAE	50%	% Disponibilizado x Peso/100



	Realização de 100% de manutenção preventiva dos equipamentos de imagem do SADT Externo	50%	% Realizado x Peso/100
Procediment os Externos	Disponibilização da estrutura física, equipamentos médicos hospitalares e pessoal habilitado para atender o quantitativo estabelecido no contrato	50%	% Realizado x Peso/100 (Desconto de 1,25 ponto a cada item não encontrado do check-list na hemodinâmica)
	Disponibilização da estrutura física, equipamentos médicos hospitalares e pessoal habilitado para atender o quantitativo estabelecido no contrato	50%	% Realizado x Peso/100 (Desconto de 10 pontos a cada item não encontrado no check-list do Centro Cirúrgico)

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO ANEXO TÉCNICO I

7.1 – Fica alterada a redação do ANEXO TÉCNICO I- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS no Item 1.1 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR ao Contrato nº 003/2020, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

1.1. *No processo de hospitalização, estão incluídos:*

(...)

- ◆ Procedimentos especiais de alto custo, como hemodiálise, fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, endoscopia e outros que fizerem necessários ao adequado atendimento e tratamento respeitando a complexidade do Hospital Dr. Benício Tavares Pereira - Hospital Estadual Central.

LEIA-SE:

1.1 *No processo de hospitalização, estão incluídos:*

(...)

- ◆ Procedimentos especiais de alto custo, como hemodiálise, em conformidade com a NOTA TÉCNICA Nº 006/2009-GGTES/ANVISA, e a PORTARIA Nº 099-R, de 29 de maio de 2020 e alterações posteriores, fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, endoscopia e outros que fizerem necessários ao adequado atendimento e tratamento respeitando a complexidade do Hospital Dr. Benício Tavares Pereira – Hospital Estadual Central.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

8.1 – Fica alterado o item 6.1.24, da Cláusula Sexta – Das Obrigações, Responsabilidades e Condições de Execução do Contrato nº 003/2020, conforme abaixo:

Cláusula Sexta – Das Obrigações, Responsabilidades e Condições de Execução do Contrato nº 003/2020.

6.1.24 - Em se tratando de serviço de hospitalização, possuir e manter em pleno funcionamento:

N) Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar- NVEH



CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1 – O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 01 a 31 de agosto de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RATIFICAÇÃO

10.1 - Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO n° 003/2020** e suas alterações, não modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente Termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura.

Vitória/ES, de de 2023.

ALEXANDRE AQUINO DE FREITAS CUNHA
Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde - SSEC
CONTRATANTE

RAFAEL AMORIM RICARDO
Diretor Presidente – Fundação iNOVA
CONTRATADA

JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO
Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras– Fundação iNOVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1) _____
Nome
RG

2) _____
Nome
RG

ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAFAEL AMORIM RICARDO
DIRETOR-GERAL
DIRGERAL - INOVA - GOVES
assinado em 27/07/2023 09:40:46 -03:00

JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO
DIRETOR DE GENTE, GESTÃO, FINANÇAS E COMPRAS
DIRGF - INOVA - GOVES
assinado em 27/07/2023 13:23:52 -03:00

ALEXANDRE AQUINO DE FREITAS CUNHA
SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01
SSEC - SESA - GOVES
assinado em 26/07/2023 16:56:24 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/07/2023 13:23:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATA BACCHETTI VICENTINI (COORDENADORA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PARCERIAS - CCCP - INOVA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-DGP80Z>